

ENTRADA

01 JUL. 2025

Ass. do Func. COASP



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD**

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 09/09/2025

1º Secretário

DIRLEG-AL

Fis. 2

PROJETO DE LEI 339/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE
VETERANOS DE CAMPOS LINDOS - TO.**

A ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa de Veteranos de Campos Lindos - TO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 23.982.856/0001-05, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Joao Lemes Duarte s/n em Campos Lindos - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Esportiva e Recreativa de Veteranos de Campos Lindos - TO é uma entidade civil, sem fins lucrativos com vigência indeterminada, situada na Rua João Lemes Duarte em Campos Lindos - TO.

A Associação Esportiva e Recreativa de Veteranos tem por objetivos, dentre os constantes no estatuto:

- ✓ Promover atividades de esporte, lazer e recreativas;
- ✓ Incentivar e promover a cultura;
- ✓ Promover programas ambientais e a conservação do meio ambiente;
- ✓ Promover assistência social atendendo a todos os públicos interessados, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- ✓ Promover a educação básica e profissional;

VILMAR ALVES
DE
OLIVEIRA:0942
8453153

Assinado de forma
digital por VILMAR
ALVES DE
OLIVEIRA:09428453153
Dados: 2025.07.01
11:26:30 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD



Para que seja declarada de Utilidade Pública Estadual, solicito aos nobres Pares a aprovação para este projeto e à Presidência desta Casa o encaminhamento para a publicação do ato.

Sala das sessões, em 01 de julho de 2025.

VILMAR
ALVES DE
OLIVEIRA:0
942845315
3

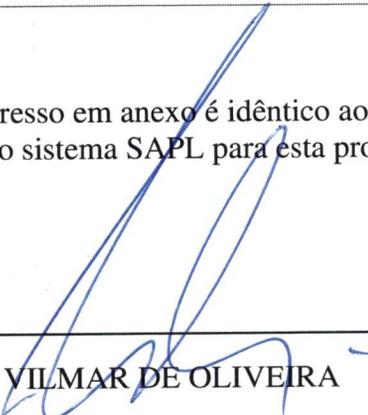
Assinado de
forma digital por
VILMAR ALVES DE
OLIVEIRA:094284
53153
Dados: 2025.07.01
11:26:41 -03'00'

VILMAR DE OLIVEIRA
Deputado

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

| | |
|---|---|
| Código do Documento: P599cf7aec1c119b149bf976cef86f3bbK14361 | Tipo de Proposição: Projeto de Lei da Casa |
| Autor: VILMAR DE OLIVEIRA | Enviada por: Vilmar Oliveira (dep.vilmar.oliveira) |
| Descrição: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE VETERANOS DE CAMPOS LINDOS - TO. | Data de Envio: 01/07/2025 11:28:31 |

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



VILMAR DE OLIVEIRA



C.V.C.L

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE VETERANOS DE CAMPOS LINDOS.

ART.º 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE VETERANOS DE CAMPOS LINDOS, neste estatuto designada, simplesmente, como (CLUBE DOS VETERANOS), fundada em 26/10/2015 (Vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze) com sede e foro neste município (Rua João Lemes Duarte, s/n – Centro – Campos Lindos, Estado do Tocantins), é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e ou econômicos, sem cunho político ou partidário, promovendo:

- i - Atividades de esporte, lazer e recreativas;
- ii - Incentivando e promovendo a cultura;
- iii - Promover programas ambientais e a conservação do meio ambiente;
- iv - Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiências físicas e todas as minorias da sociedade;
- v - Promover a educação básica e profissional;
- vi - Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando à investigação de qualidade de vida e promoção do bem estar;

15 01 16



vi - Promover palestras e atividades educativas para a comunidade sobre qualidade de vida e promoção de saúde física e mental;

viii - Elaboração e promoção de projetos e ações de formação e capacitação nas áreas consideradas essenciais para os objetivos da entidade;

x - Promoção de termos de parcerias entre escolas, empresas e instituições, funcionando como agente de integração entre as partes.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO:

A Associação se dedicará às suas atividades esportivas dos seus membros através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território brasileiro, na consecução e na aquisição de materiais esportivos e uma festa de encerramento no mês de dezembro e com todas as suas despesas básicas cobertas pela associação.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL:

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á a primeira semana de cada 02 meses, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 20 minutos após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

i. Fiscalizar os membros da Associação, na aquisição e consecução de seus objetivos;



- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à possibilidade de compra de bola, redes, coletes, carne, bebidas e outros;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades dos Associados;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Definir as escolhas dos atletas para as partidas semanais;
- X. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
- XI. Deliberar sobre os casos omissos da taxa mensal dos associados;
- XII. Punir os casos de agressão e reincidência das violências praticadas por associados no decorrer do jogo.
- XIII. Deliberar sobre a participação de jogadores convidados pelo membro da associação;

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante anúncio nos meios de comunicação da cidade ou edital fixado na sede social da Associação ou no mesmo local das partidas diárias de futebol, com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua realização, onde constará local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de ofício ou notificação extrajudicial. Se o Presidente não



convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS:

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação na assembleia e ou Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO:

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 35(trinta e cinco anos) anos, que preencha os requisitos mencionados no estatuto, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição da entidade, que a submeterá à Assembleia Geral e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- i. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- ii. Ter idoneidade moral e reputação ilibada e se manter sóbrio durante o jogo;
- iii. Dar a vaga quando for substituído pelo técnico e setiver reservas à disposição com interesse de participar;
- iv. Os associados devem assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas, entre o dia 01 e 15 de cada mês.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- i. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- ii. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- iii. Zelar pelo bom nome da Associação e pela integridade física dos colegas;

- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições, aos jogos e a festa anual;
- VII. votar por ocasião das eleições;
- VIII. Quando estiver apto fisicamente jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- X. Respeitar as decisões dos juízes das partidas de futebol;
- XI. Apresentar, quando lhe for solicitado, a carteira de Identificação Social.

Parágrafo Único - É dever dos associados honrarem pontualmente com as contribuições associativas no período estabelecido.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva na forma prevista neste estatuto;
- II. usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou membro do Conselho Fiscal;
- IV. Participar das festas oferecidas pela associação;
- V. Respeitar a decisão dos Juízes dos jogos e ou das partidas;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.



ARTIGO 10º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva na Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados”, de 03 parcelas consecutivas das contribuições associativas.
- VII. Quando o mesmo agredir física ou verbalmente companheiros e ou juízes nos jogos e ou partidas.

Parágrafo Primeiro– Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação oficial e/ou extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicialmente e oficial, manifestar a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação e financeira de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto– O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação, caso seja aceito pela Direção;

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS:

As penas serão aplicadas por qualquer membro da Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito;
- III. Suspensão de 02 (dois) jogos ou até 01 (um) ano;
- IV. Eliminação do quadro social.
- V. Em caso de expulsões por cartão, seja por agressão verbal ou física, o associado pagará 01 (uma partida) de suspensão, caso de reincidência mesmo associado no período de 06 meses, aplica-se o item III - desse artigo.
- VI. O associado que apresentar sinal de embriaguez e insistir em jogar e ou jogar aplicar-se-á a pena do item III desse artigo.
- VII. O associado que se recusar a ser substituído ou que durante as partidas da semana não revezar suas participações em substituições com outros companheiros de time, sofrerá as sanções dos itens I, II e III desse artigo.

ARTIGO 12 - DOS ORÇÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO:

São órgãos da Associação:

- i. Diretoria Executiva;
- ii. Conselho Fiscal.



ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA:

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Financeiro, Diretor Secretário, Diretor de Esportes, Diretor Social e Diretor Disciplinar. Os Diretores Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro, deverão ser sócios fundadores. A Diretoria e seus associados reunir-se-ão, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comitês, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião semestral, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Comunicar a Assembleia Geral sobre a admissão e demissão associados.

Parágrafo único- As decisões da diretoria executivas deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto decisivo.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, jurídicos e extraordinários, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;



- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o Diretor Financeiro (tesoureiro), abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do período anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO (TESOUREIRO):

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, com autorização da Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES:

- I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- II. Marcar jogos amistosos;
- III. Escalar jogadores nos jogos;
- IV. Comunicar sobre futuros jogos;
- V. Requisitar a Diretoria o material esportivo necessário ao seu departamento.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros sócios fundadores presente a reunião de constituição da associação, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, bem como na participação das punições aos sócios além das seguintes atribuições;



- i. Examinar os livros de escrituração da Associação;
 - ii. Opinar, votar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
 - iii. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
 - iv. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- v. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

parágrafo único-O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma ou duas vezes por ano, em sua maioria simples, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO:

A eleição para a Diretoria Executiva realizar-se-á, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos para mais um mandato.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO:

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- i. Inversão ou dilapidação do patrimônio social;
- ii. Grave violação deste estatuto;
- iii. Inadimplência do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- iv. Conduta duvidosa.



Parágrafo Primeiro- Definida o decurso do prazo descrito de 10 (dez) dias para que apresente suas defesas.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA:

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03(três) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO:

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24- DO PATRIMÔNIO SOCIAL:

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- i) Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- ii) Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e frutos, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- iii) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.



ARTIGO 25 - DA VENDA:

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA:

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO:

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único- Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste distrito e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.



ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

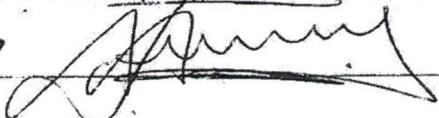
A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no territorial nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES:

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

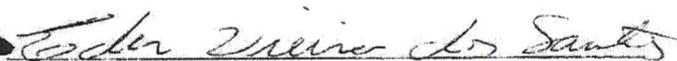
Campos Lindos(TO), 26 de outubro de 2015.

RECONHEÇO



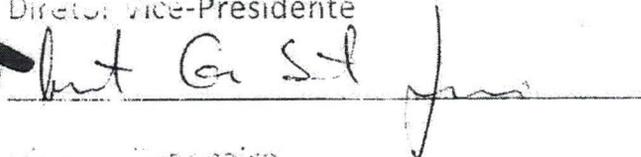
Diretor Presidente

RECONHEÇO



Diretor Vice-Presidente

RECONHEÇO



Diretor Financeiro

**PROTOCOLO E REGISTRO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS**
Protocolado hoje no livro A-15 às fls. 66
sob nº 1550 de Protocolo e Registrado,
no livro C-3 sob nº 713 do Registro
de Títulos e Documentos. Dou fé.
Campos Lindos - TO. 24/10/2015


Mansete Nogueira Pinheiro Vasconcelos
Oficial Substituta



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Luiz Nogueira Gomes de Sousa - Oficial e Tabelião
Fone/Fax: (083) 3484-1127 - 3484-1175 - e-mail: luiz.cartorio@hotmail.com
Alameda dos Buritis - Qd. 30 Lt. 29 - Centro - CEP 77.777-000 - Campos Lindos - TO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSÉ ANTONIO AGUIAR MOURA, EDER VIEIRA DOS SANTOS, CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

posto que é análoga à constante de nossos arquivos

Campos Lindos, 24 de dezembro de 2015
Em testemunho _____ da Verdade


Mansete Nogueira Pinheiro Vasconcelos
Oficial Substituta



SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estatuto em Testemunha

RECONHECIMENTO

DE FIRMAS

RECONHECIDAS

em 24/10/2015

REJ 34569

REJ 345697

REJ 345698



SELO DE FISCALIZAÇÃO

Testemunha em Testemunha

ATO REGISTRAL

FUNCIÓNAL

Lei nº 2011/08

ARA 202282



SRR
CPN
D
CPN
A

15.01.16




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.982.856/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/12/2015 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA DE VETERANOS DE CAMPOS LINDOS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.V.C.L | PORTE DEMAIS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R JOAO LEMES DUARTE | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO CASA | |
| CEP 77.777-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAMPOS LINDOS | UF TO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WJORGY10@HOTMAIL.COM | TELEFONE (63) 9204-1005/ (63) 8490-2289 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2015 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 11:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação Esportiva e Recreativa de Veteranos de Campos Lindos**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.982.856/0001-05**, com sede na Rua 19 de Janeiro, Quadra 152, Lote 02, Nº S/N, no Centro de Campos Lindos, Estado do Tocantins na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins, encontra-se em **efetivo funcionamento**, desenvolvendo regularmente suas atividades esportivas e recreativas voltadas à promoção da integração social, lazer e bem-estar da comunidade local.

A referida entidade atua de **forma desinteressada**, sem fins lucrativos, prestando relevantes serviços à coletividade, especialmente na inclusão e valorização de veteranos do esporte, incentivando a prática esportiva, o convívio social e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Campos Lindos - TO, 09 de abril de 2025.

ISAAC COELHO DE SOUSA:
00038406381

ISAAC COELHO DE SOUSA:00038406381
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172,
OU=videoconferencia, CN=ISAAC COELHO DE
SOUSA:00038406381
Eu sou o autor deste documento
10.0.0

Isaac Coelho da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação Esportiva e Recreativa de Veteranos de Campos Lindos**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.982.856/0001-05**, com sede na Rua 19 de Janeiro, Quadra 154, Lote 02, Nº S/N, no Centro de Campos Lindos, Estado do Tocantins na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins, encontra-se em **efetivo funcionamento**, desenvolvendo regularmente suas atividades esportivas e recreativas voltadas à promoção da integração social, lazer e bem-estar da comunidade local.

A referida entidade atua de **forma desinteressada**, sem fins lucrativos, prestando relevantes serviços à coletividade, especialmente na inclusão e valorização de veteranos do esporte, incentivando a prática esportiva, o convívio social e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Campos Lindos -TO, 06 de agosto de 2025.



Isaac Coelho da Silva
Secretário Municipal de Administração

Isaac Coelho de Sousa
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

50713079/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HIUTON LEITE DE FREITAS

OU

CPF n. 053.225.774-08

Certidão emitida em 06/08/2025, às 09:50:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

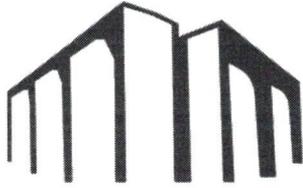
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/08/2025, às 08:42:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50713079

Código de Validação: F5A1 183F F65A D8EC DA09 EF0F 9A88 D080

Data da Atualização: 06/08/2025, às 08:42:25





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. e2b1732a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HIUTON LEITE DE FREITAS

CPF n. 053.225.774-08

Certidão emitida em: 06/08/2025, às 09:55:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em sigilo ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/08/2025, 09:55:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIUTON LEITE DE FREITAS
CPF: 053.225.774-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:00:02 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **9240.9753.14F3.51FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6931212



Validador

84422867677037727478557890625056

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: HIUTON LEITE DE FREITAS

CPF: 053.225.774-08

ENDEREÇO: CHACARA PÉROLA

MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA



Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 - 10h 07m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

DIRETÓRIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 01665 - 1
Contribuinte: HIUTON LEITE DE FREITAS
CPF/CNPJ: 053.225.774-08
Endereço: RUA 05, Nº145, CASA

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 05/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Observações: Outras finalidades.

Emitido por: 06/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Campos Lindos, 06/08/2025

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



XcgQIObxJKdJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

50713025/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALMIR RESPLANDES MENDONCA

OU

CPF n. 788.623.291-72

Certidão emitida em 06/08/2025, às 09:49:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

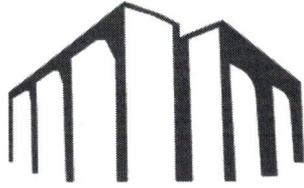
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/08/2025, às 08:42:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50713025

Código de Validação: 640F 45E8 320F 150D BC65 5F96 62C2 1358

Data da Atualização: 06/08/2025, às 08:42:25





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. da0f00fd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

VALMIR RESPLANDES MENDONCA

CPF n. 788.623.291-72

Certidão emitida em: 06/08/2025, às 09:55:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/08/2025, 09:55:06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALMIR RESPLANDES MENDONCA
CPF: 788.623.291-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:36 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **D34A.7E17.1B8E.36D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6931206



Validador

91001630658099199052645978999690

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: VALMIR RESPLANDES MENDONÇA

CPF: 788.623.291-72

ENDEREÇO: RUA 05 S/Nº CENTRO

MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA



Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 - 10h 06m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

DIRETÓRIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 01664 - 1
Contribuinte: VALMIR RESPALDES MENDONÇA
CPF/CNPJ: 788.623.291-72
Endereço: RUA 05, Nº0, CASA

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 05/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Observações: Outras finalidades.

Emitido por: 06/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Campos Lindos, 06/08/2025

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



PmJuGgWywrvv



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

50703434/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DEMIAN NENKO MORAES BESERRA

OU

CPF n. 009.564.011-80

Certidão emitida em 05/08/2025, às 21:58:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

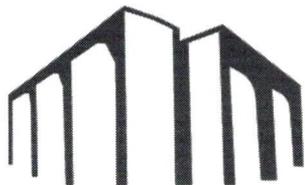
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/08/2025, às 06:47:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50703434

Código de Validação: FE2A B723 BD1E A1E8 9A84 064B F642 B51C

Data da Atualização: 05/08/2025, às 06:47:20





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 8d5e33d4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

DEMIAN NENKO MORAES BESERRA

CPF n. 009.564.011-80

Certidão emitida em: 06/08/2025, às 12:29:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/08/2025, 12:29:17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEMIAN NENKO MORAES BESERRA
CPF: 009.564.011-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:20 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **0894.A352.60FA.C789**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão

6986142



DIRLEG-AL

Fis. 34

Validador

70961778868874723256948725878725

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: DEMIAN NENKO MORAES BEZERRA

CPF: 009.564.011-80

ENDEREÇO: RIB 1, 1, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quinta feira, 21 de Agosto de 2025 - 12h 09m 04s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO

MATRÍCULA:

117228911

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

DIRETÓRIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 01668 - 1
Contribuinte: DEMIAN NENKO MORAES BESERRA
CPF/CNPJ: 009.564.011-80
Endereço: AV. JOSE DE SOUSA RAMOS, Nº0, QD. 0, LT0

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 05/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Observações: Outras finalidades.

Emitido por: 06/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Campos Lindos, 06/08/2025

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



0SoChkboJ6dH



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51366381/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA

OU

CPF n. 002.211.091-70

Certidão emitida em 26/08/2025, às 20:12:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

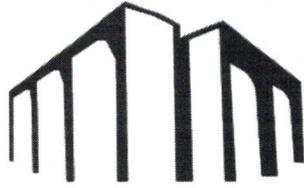
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/08/2025, às 08:21:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51366381

Código de Validação: D493 A934 E674 AB26 B467 1169 B218 5CEB

Data da Atualização: 26/08/2025, às 08:21:39





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 5cfa9d4f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA

CPF n. 002.211.091-70

Certidão emitida em: 26/08/2025, às 20:12:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/08/2025, 20:12:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
CPF: 002.211.091-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:13:31 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **C1D6.DFCC.7ECB.7A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7003494



Validador

99908285556340185996066799709797

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: KLEITON NOLETO AIRES SOUSA

CPF: 002.211.091-70

ENDEREÇO: MANOEL ALVES GRANDE SN, CENTRO

MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 - 20h 14m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

DIRETÓRIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 01667 - 1
Contribuinte: KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
CPF/CNPJ: 002.211.091-70
Endereço: RUA NEONILIO SOARES GIL, Nº0

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 05/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Observações: Outras finalidades.

Emitido por: 26/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Campos Lindos, 06/08/2025

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



YIVpa5AC8om3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51366292/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDEMIR RESPLANDES MENDONCA

OU

CPF n. 908.388.581-04

Certidão emitida em 26/08/2025, às 20:07:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

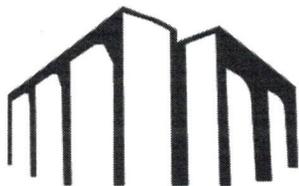
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/08/2025, às 08:21:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51366292

Código de Validação: 146A 7DFE B9D4 B622 1897 E55B 4926 1B8F

Data da Atualização: 26/08/2025, às 08:21:39





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 2fd364ef

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

VALDEMIR RESPLANDES MENDONCA

CPF n. 908.388.581-04

Certidão emitida em: 26/08/2025, às 20:09:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/08/2025, 20:09:33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDEMIR RESPLANDES MENDONCA
CPF: 908.388.581-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:10:08 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **43D1.00CB.1640.F42E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7003492



DIRLEG-AL
Fls. 44

Validador

2786762076588909787745688979196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: VALDEMIR RESPLANDES MENDONÇA

CPF: 908.388.581-04

ENDEREÇO: AV LEONILIO SOARES GIL

MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 - 20h 10m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

DIRETÓRIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 01666 - 1
Contribuinte: VALDEMIR RESPLANDES MENDONÇA
CPF/CNPJ: 908.388.581-04
Endereço: RUA 1º DE JENEIRO, Nº156, QD. 0, LT0

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 05/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Observações: Outras finalidades.

Emitido por: 26/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Campos Lindos, 06/08/2025

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



HDIFWXx9gUBa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51366449/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

OU

CPF n. 777.163.613-68

Certidão emitida em 26/08/2025, às 20:15:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

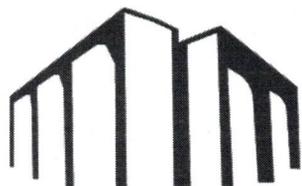
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/08/2025, às 08:21:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51366449

Código de Validação: E3E7 082F 9F10 F40F 9790 B5B7 A6DD 0F40

Data da Atualização: 26/08/2025, às 08:21:39





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. e1797365

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

CPF n. 777.163.613-68

Certidão emitida em: 26/08/2025, às 20:16:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/08/2025, 20:16:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 777.163.613-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:36 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **C935.AD60.A2DB.5300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7003497



Validador

65780099096445707077996950196273



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 777.163.613-68

ENDEREÇO: RUA EM TRANSITO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 - 20h 16m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

DIRETÓRIA DE ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 01694 - 1
Contribuinte: CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
CPF/CNPJ: 777.163.613-68
Endereço: AVENIDA JOSE DE SOUSA RAMOS, Nº15, QD. 79, LT15

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 25/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Observações: Outras finalidades.

Emitido por: 26/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Campos Lindos, 26/08/2025

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO



qPShdsIQH2zM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

51366131/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE ORLANDO DE FREITAS

OU

CPF n. 864.645.661-72

Certidão emitida em 26/08/2025, às 19:59:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/08/2025, às 08:21:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51366131

Código de Validação: CEBF 03D6 70A1 E322 597D 2F92 0B05 B0C7

Data da Atualização: 26/08/2025, às 08:21:39





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202500062608

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Jose Orlando de Freitas

CPF n. 864.645.661-72

Certidão emitida em: 08/08/2025 15:07:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/G0NZORPK>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 26/08/2025 20:01:26

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: G0NZORPK



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/G0NZORPK>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ORLANDO DE FREITAS
CPF: 864.645.661-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:03:26 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **AA34.3398.E874.2FD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7003488



Validador

00916567897480496295510969876599

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOSE ORLANDO DE FREITAS

CPF: 864.645.661-72

ENDEREÇO: RUA. ANTONIO LUZ, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 - 20h 04m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

DIRETÓRIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 01663 - 1
Contribuinte: JOSE ORLANDO DE FREITAS
CPF/CNPJ: 864.645.661-72
Endereço: RUA ANTÔNIO LUZ, Nº0, QD. 20, LT11

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 05/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Observações: Outras finalidades.

Emitido por: 26/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Campos Lindos, 06/08/2025

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



nC3ySAthB3nL

Ata de eleição para Presidência da Associação dos Veteranos.

Aos vinte e sete ^{dias} de Março do ano de 2025, reuniram-se na Associação dos Veteranos, localizada na Rua Degenerre de Janeiro, no Município de Campos Lindos - TO, os associados da referida associação. A presente reunião é para a eleição da Chapa 1, para o biênio 2025 a 2027. A chapa 1 é composta por Heiton Leite de Freitas candidato a presidência, Valmir Resplandes Mendonça candidato a vice-presidência e Demian Nenke Moraes Bessa diretor financeiro, sendo uma única chapa a concorrer a referida presidência. O Senhor Demian Nenke iniciou a reunião explicando o motivo da reunião que é para eleição da referida chapa. Diante disso, dos associados presente (os referidos presentes) votaram por unanimidade na chapa 1, onde 36 associados presente votaram. O Senhor Heiton agradeceu a presença de todos e se comprometeu em fazer um bom trabalho em prol da Associação. Diante do término da fala do presidente, vai lavrada e assinada a presente ^{ata} por todos os associados presentes. Carlito Medeiros Silva, Ronizete Alves da Silva, EDIMAR SILVA DE SOUSA, Rosário Ferraz de Sousa, Manoel de Amorim Beirão Sobrinho, Antonio Gomes R. M. V. Valmir Resplandes Mota, William de Silva Alves - Benilton Silva POSSANTO, Edson Carvalho dos Santos, Antonio Dias de Araújo, José Orlando de Jesus, Delmones Moraes Sousa Lopes, Francisco Filho S. Vinia, Wilmar de Melo Moraes, Antonio Manuel de Jesus Silva dos Santos, Edmilson Noleto Roxo, Carlito Soares da Silva, GEFIEL GOMES DE SOUSA

Eden Vieira da Santa Raimunda Nonato Porteira da Silva
ROGERIO FERREIRA DE SOUZA, KLEITON NOBREGA RIBEIRO, ROSA
Zuleide Benício; mães de filhos menores, lúcia lúcia da fátima
marcos jorge rabelo; Aldemir Resplandes, SAMUEL
LOPES DE CADVALHO, José Nécio Lopes de Sousa,
Raimundo Nonato Batista de Moraes, Cleuzimar Okuma S
Chaves Res Santo Souza Cleio Soares MATHIAS
Lúcia da Rosa Rabelo, GERLITO REISPLANDES DE MORAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua Francisco Gomes de Sousa - 06041 - Taboão
Fone/Fax: (0783) 3484-1121 - 3484-1175 - e-mail: faz.cartorio@hotmail.com
Alameda dos Buritis - Qd. 3014 - 29 - Centro - CEP 77.777-000 - Campos Lindos - TO
PROTOCOLO e REGISTRO
Protocolado hoje no livro nº PJ-01, sob o nº 80 e REGISTRADO no
livro nº ATA-4, sob o nº de ordem 106, do Registro de Pessoas
Jurídicas. Dou fé. Selos Digital nº 127936AAA164291-REX e
127936AAA 164292-ZUP. (Tabela II, itens 1.1 e 1.3). Emolumentos
(Cartório): R\$ 125,91. TFI (Tribunal de Justiça): R\$ 31,30.
Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 15,14. FSE (Tribunal de
Justiça): R\$ 2,69 e ISSQN (Município): R\$ 3,78. Valde em:
www.selodigital.to.org
Campos Lindos (TO), 03 de abril de 2025.
DE NOTAS E ANEXOS
Marisete Nogueira Pinheiro V. Barcelos - Oficial Substituta



Retificação da ata de eleição de posse

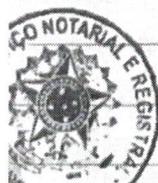
As 28 dias do mês de agosto do ano de 2025 as 19:20 horas na sede da Associação esportiva e recreativa de Veteranos de Compos Lindos - AERVEL, situada a Rua 19 de Janeiro, Quadra 154, lote 02 Centro município de Compos Lindos, Estado do Tocantins, reuniram-se os associados e membros do diretório, a fim de proceder, a retificação da Ata de eleição e posse lavrada em 27 de março de 2025 e registrada no livro de Atas nº 4. Sob o nº de ordem 106.

ressalto que em primeira convocação, a deliberação se daria com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, 20 minutos após a primeira com qualquer número de presentes, deliberando-se pela maioria simples.

Verificou-se que, por equívoco não constam de forma completa a relata dos diretores eleitos e nomeado para biênio 2025 a 2027. dessa forma, fica retificada a Ata de eleição e posse para constar corretamente os seguintes membros do Diretoria Executiva, Hilton Leite de Freitas (Presidente eleito em Assembleia Geral)

Volmir Resplandes mendonças - Vice Presidente (eleito em Assembleia Geral)

Demian NERVO Mourais Bezerra - Diretor Financeiro (eleito em Assembleia)



Geral.)

Hleiton Noleto Aires Sousa (nomeado)

Valdemir Resplandes mendonca - Diretor de

Esporte (nomeado)

Guanto Gomes dos Santos Junior - Diretor

Social (nomeado)

Jose Orlando de Freitas - Diretor Disciplinar
(nomeado)

mantem-se inalterada todas as demais
disposições da Ata original.

Foram tomados e votados os
pedido de ingresso de novos associados.

aprovado - se a entrada dos seguintes
xxxxxx indicado pelo associado

Rosmo Ferreira de Sousa. foi Aprovado
por 14 votos Sim, O Senhor Geovane

Marmett, William Oliveira da Cruz
indicou Nei Sousa Pereira e foi

aprovado com 12 votos Sim e 2 não
Donizete Alves da Silva indicou

O Senhor Ilmar Rivas de Sousa foi
aprovado por 13 votos Sim.

Valdonês Resplandes Mendonca indicou o
Senhor Arcangelo Resplandes Moraes Neto foi

aprovado por 16 votos Sim.

Demian Venko Moraes indicou o Senhor
Morkis Alves Bezerra, foi aprovado com

14 votos Sim.
Donival Ribeiro Lopes indicou Delmar

Silva de Sousa e foi aprovado com 15
votos Sim. nada mais avendo a tratar

levrou-se a presente reunião,
que foi assinada por mim Valdemir
Resplandes Mendonca Diretor da entidade



e pelo Presidente Hirtan Leite de Freitas,
bem como pelos membros presentes,
Wernian Affonso Moraes Bastos, Manoel Gomes de Brito,
David Brito Lopes / Renato DOUBADO ROCHA,
Célio SOARES MACHADO, Roseno Ferreira de Souza,
Amílson Nascimento do Couto Souza, Márcio Alves Soares,
Dionísio da Silva, GEORGINO DOS SANTOS,
Valdemar Resplandes Mendonça, Valério Resplandes, Maria
WILLIAN OLIVEIRA DA CRUZ - Juiz de Direito do S. Jus., - Antonio
Dias de Araújo, Valdoniz Resplandes Mendonça,
Mário José de Faria, ARIANJO Resplandes MORAES NETO

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Anacardi Soares de Faria, Caixa Postal
Fone (31) 9041-8181 - e-mail: cartorio@notarial.com.br
Alameda dos Barões - Qd. 32 Lt. 44 - Centro - Campos Lindos/TO - CEP: 77.777-000

PROTOCOLO e REGISTRO

Protocolado hoje no livro nº PJ-01, sub o nº 89 e REGISTRADO no livro nº ATA-4, sob o nº de ordem 114, do Registro de Pessoas Jurídicas. Dou fe. Selos Digital nº 127936AAA164308-EWL e 127936AAA164309-NQM (Tabela II, itens 1.1 e 1.3). Emolumentos (Cartório): R\$ 126,89. TFCJ (Tribunal de Justiça): R\$ 31,55. Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 15,21. FSE (Tribunal de Justiça): R\$ 2,69 e ISSQN (Município): R\$ 3,81. Valde em: www.sijodigital.to.org

Campos Lindos (TO), 29 de Agosto de 2025.

DE NOTAS E ATOS

Marisete Nogueira Pinheiro - Anacelcos - Oficial Substituta

